



## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0015/2023/SRP. ....	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0018/2023/SRP .....	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0019/2023/SRP .....	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0020/2023/SRP. ....	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0021/2023/SRP .....	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0022/2023/SRP. ....	4

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0015/2023/SRP.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0015/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0071/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2022/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 10.956.557/0001-54, e Insc. Est. nº 123182530, com sede na R. Hemetério Leitão, rua 6, parte I, S/N –S. Francisco – São Luis/MA. CEP: 65076-420. cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Hospitalar), de acordo com os quantitativos e especificações constantes no item 03, do presente Termo de Referência, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 65.357,30(Sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; n°s. 02, 03, 14, 18, 20, 26, 29, 30, 31, 32, 33, e 37 – totalizando o valor global de R\$ 65.357,30(Sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aff02d3fc5fd1a90f997484a1d4394fef20cd39f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 14 de Março de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
0018/2023/SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0018/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0071/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2022/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: JOSE A. M. SOARE, inscrita no CNPJ sob nº 02.537.040/0001-00, e Inscrição Estadual nº 081925/22, com sede na Av. Dr. Almir Soares, 151 – Vila Filuca – Pinheiro – Maranhão. CEP: 65.200-000, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Hospitalar), de acordo com os quantitativos e especificações constantes no item 03, do presente Termo de Referência, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 120.499,00(Cento e vinte mil, e quatrocentos e noventa e nove reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; n.ºs. 04, 05, 12, 13, 21, 25, 35, e 40 – totalizando o valor global de R\$ 120.499,00(Cento e vinte mil, e quatrocentos e noventa e nove reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá

optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 14 de Março de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
0019/2023/SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0019/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0071/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2022/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46, com sede na Rua Sergipe, 955 – Bela Vista, Erechim - Rio Grande do Sul/RS. CEP: 99704-078, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Hospitalar), de acordo com os quantitativos e especificações constantes no item 03, do presente Termo de Referência, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aff02d3fc5fd1a90f997484a1d4394fef20cd39f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 102.610,00(Cento e dois mil e seiscentos e dez reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; n.ºs. 07, 22, e 28 - totalizando o valor global de R\$ 102.610,00(Cento e dois mil, e seiscentos e dez reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 14 de Março de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
0020/2023/SRP.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0020/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0071/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2022/CPL/PMB, pelo SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: HIPER HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ: 43.603.314/0001-91, e Inscrição Estadual nº 127263772, com sede na Rua Nova Betel, Quadra 121, nº 15 – Jardim São Cristóvão – São Luís – Maranhão. CEP: 65055-370, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Hospitalar), de acordo com os quantitativos e especificações constantes no item 03, do presente Termo de Referência, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 763.000,00(Setecentos e sessenta e três mil reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; n.ºs. 08, 15, 16, 17, 34, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, e 52 - totalizando o valor global de R\$ 763.000,00(Setecentos e sessenta e três mil reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aff02d3fc5fd1a90f997484a1d4394fef20cd39f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 14 de Março de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
0021/2023/SRP**

---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0021/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0071/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2022/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.113.505/0001-56, e Inscrição Estadual nº 195882067, com sede na Rua Barroso, 988 – Centro – Teresina – PI. CEP: 65.000-130, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Hospitalar), de acordo com os quantitativos e especificações constantes no item 03, do presente Termo de Referência, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 351.240,00 (Trezentos e cinquenta e hum mil, duzentos e quarenta reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; n.ºs. 09, 11, e 41 - totalizando o valor global de R\$ 351.240,00 (Trezentos e cinquenta e hum mil e duzentos e quarenta reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a

redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 14 de Março de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
0022/2023/SRP.**

---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0022/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0071/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2022/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.424.121/0001-80, Inscrição Estadual nº 121167895, com sede na Rua Paulo Frontin, 217 – Monte Castelo – São Luis – Maranhão. CEP: 65031 – 360, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Hospitalar), de acordo com os quantitativos e especificações constantes no item 03, do presente Termo de Referência, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aff02d3fc5fd1a90f997484a1d4394fef20cd39f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 66.750,00(Sessenta e seis mil, e setecentos e cinquenta reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; nº. 27 - totalizando o valor global de R\$ 66.750,00(Sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 14 de Março de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aff02d3fc5fd1a90f997484a1d4394fef20cd39f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

